

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE:
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 104, de 1º de maio de 1960.

DELIBERAÇÃO Nº 405, de 7 de junho de 1960.

CONCEDE APOIANTADORIA AOS FUN-
CIONÁRIOS CREDITO ESPECIAL PARA
(TRINTA) ANOS DE SERVIÇO.
COMPRAS DE TERRENO.

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto o crédito especial o su-
plementar de R\$ 12.000,00 (doze mil e duzentos reais) para
de serviço, de conformidade com o artigo nº 19, da Lei nº 1.138, de 26/10/1942.

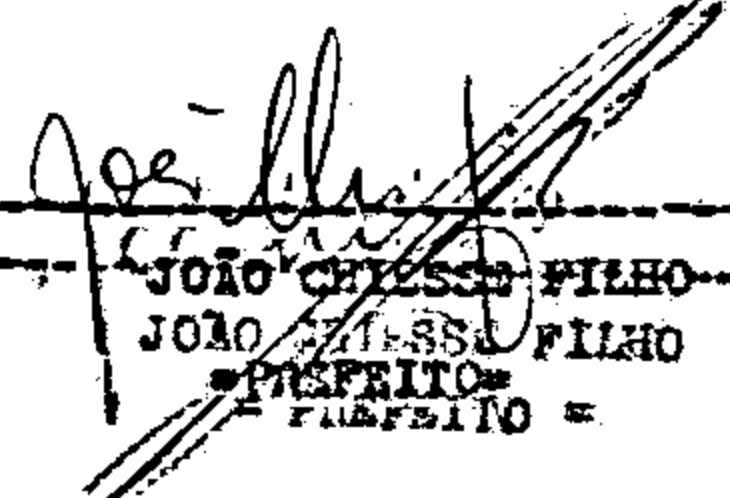
Antonio Ribas, sucessor de Antonio Abud, atendendo o que dispõe a De-
liberação nº 299, de 26 de Julho de 1955, ratificada com aprovação -
conta para concessão de "Folha de Serviço" ao Funcionário em folha de ser-
vício nº 14 (catorze), de 4 de agosto de 1959.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contra -

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 7 de junho de 1960.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 7 de junho de 1960.


JOÃO CHIESSE FILHO
JOÃO CHIESSE FILHO
PREFEITO
PREFEITO